



PROJETO DE LEI Nº 1102/2025
DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Helena, para os ocupantes do cargo de Professor, ativos e inativos da administração direta do Poder Executivo, que será concedido através do percentual de 14,36%.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal nº 258/2007 passará a ter a seguinte redação:

Tabela dos Professores - 30 Horas semanais						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
Nível Inicial		1	1,5	1,75	2,00	2,25
1	1,000	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
		R\$ 3.650,58	R\$ 5.475,86	R\$ 6.388,51	R\$ 7.301,15	R\$ 8.213,80

Parágrafo Único – A alteração dos Vencimentos dos cargos, ocorre em face de uma revisão salarial dos cargos como forma de fortalecimento e recomposição do salário base.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 258/2007.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a aplicação do índice de revisão geral anual previsto no artigo 1º desta Lei sobre os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, devendo os valores ser adimplidos em parcela única no mês de março de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 25 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1102/2025, que em súmula: **“autoriza a concessão de reajuste aos profissionais do magistério do município de Nova Santa Helena/MT e dá outras providências”**.

A presente alteração contida neste Projeto de Lei tem o objetivo de realizar a revisão geral anual da remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, que lhes é assegurada, bem como, sempre que possível, melhorar o poder aquisitivo dos mesmos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a expressão de grande estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 25 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal